LEI Nº 8.031, de 23 de dezembro de 2025

Institui o Programa "Voltar a Estudar Muda Tudo", com o objetivo de promover campanhas de incentivo à matrícula e à valorização da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal/RN, o Programa "Voltar a Estudar Muda Tudo", voltado à valorização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e ao estímulo à matrícula e à permanência dos estudantes nessa modalidade.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – promover campanhas de incentivo à matrícula e de combate à evasão na EJA;

II – divulgar relatos de vida de estudantes e ex-alunos da EJA que tenham superado desafios por meio da educação;

III – combater o preconceito e estimular a autoestima dos jovens, adultos e idosos que retornam à sala de aula;

IV – sensibilizar a sociedade sobre a importância da EJA como política pública de inclusão social.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser executadas por meio de:

I – campanhas publicitárias em rádios, redes sociais, TV, painéis digitais e espaços públicos;

II – parcerias com instituições de ensino, universidades, entidades sociais e empresas privadas;

III – eventos e ações educativas em escolas, centros comunitários e espaços públicos.

Art. 4º A implementação do Programa poderá ser realizada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Comunicação, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto ao cronograma, critérios e formatos de divulgação das campanhas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 4 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 30/12/2025
Autoria: Daniell Rendall